



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 37/2019 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO ELEMENTARY ENGLISH – NÍVEL 1 E ELEMENTARY ENGLISH – NÍVEL 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Canindé*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 28/10/2019 a 30/10/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: Elementary English – nível 1 e Elementary English – nível 2.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso Elementary English – nível 1:

- Trabalhar os conteúdos a partir do ponto de vista da interação;
- Aprimorar as habilidades linguísticas daqueles aprendizes que não possuem uma base em língua inglesa;
- Ampliar o conhecimento de mundo dos alunos, uma vez que o ensino de línguas pressupõe o ensino da cultura do outro.

1.3. São objetivos específicos do curso Elementary English – nível 2:

- Trabalhar os conteúdos a partir do ponto de vista da interação;
- Aprimorar as habilidades linguísticas daqueles aprendizes que já possuem uma base em língua inglesa;
- Ampliar o conhecimento de mundo dos alunos, uma vez que o ensino de línguas pressupõe o ensino da cultura do outro.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas para o curso Elementary English – nível 1 e 20 vagas para o curso Elementary English – nível 2, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa no curso Elementary English – nível 1: 11.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade externa no curso Elementary English – nível 2: 11.

2.1.3. Número de vagas para a comunidade interna no curso Elementary English – nível 1: 09.

2.1.4. Número de vagas para a comunidade interna no curso Elementary English – nível 2: 09.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3. As vagas do curso Elementary English – nível 2 serão primeiramente preenchidas pelos alunos aprovados no curso Elementary English – nível 1, turma 2019.1.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, para o curso Elementary English – nível 1:

- Jovens e adultos que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio.

3.2. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital, para o curso Elementary English – nível 2:

- Jovens e adultos que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio E tenham concluído o Elementary English – nível 1 ou outro curso de inglês com carga horária mínima de 40 horas.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 28/10/2019 (segunda-feira) a 30/10/2019 (quarta-feira), juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE – *campus* Canindé, localizado à Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula em ambos os cursos:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade;

4.2.2. Apenas para os candidatos ao curso Elementary English – nível 2, exige-se a seguinte documentação:

- Certificado que comprove carga horária mínima de 40 horas cursadas no curso Elementary English – nível 1 ou outro curso de inglês que contemple as 4 habilidades.

4.2.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação do subitem 4.2.1, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitada ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico (email), seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada entre 04/11/19 e 06/11/19 no IFCE *campus* Canindé e no site institucional (<https://ifce.edu.br/caninde>).

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso Elementary English – nível 1 possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 07 meses, durante o período de 14/11/2019 a 28/05/2020.

7.2. O curso Elementary English – nível 2 possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 07 meses, durante o período de 13/11/2019 a 27/05/2020.

7.2. Os cursistas matriculados em um dos dois cursos supracitados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Canindé, nos seguintes dias e horários:

- Elementary English – nível 1: quintas-feiras, das 07:45 às 09:45;
- Elementary English – nível 2: quartas-feiras, das 18:30 às 20:10.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, bem como seu material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático em cada curso:

- Elementary English – nível 1: Informações pessoais; Números; Dias da semana; Verbo *to be*; Países e nacionalidades; Adjetivos possessivos; Alfabeto; Artigos; Pronomes demonstrativos; Presente simples; Plural irregular; *Verb phrases*; Profissões; Família; *Possessive s*; Gêneros textuais: formulário e carta/email informal.
- Elementary English – nível 2: Família; *Possessive s*; Adjetivos; *Quite x very*; Presente simples; Rotina; Horas; Expressões de tempo; Advérbios de frequência; Datas; Preposições de tempo; *Word stress*; *Verb phrases*; *Can x can't*; *Sentence stress*; Atividades de tempo livre; *Like + (verb + -ing)*; *Love story phrases*; Pronome objeto; Gêneros musicais; Pronomes possessivos; Passado simples; Gêneros textuais: magazine article, describing a friend, a holiday report.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	25/10/2019
Período de inscrição	28/10/2019 a 30/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados	Entre 04/11/19 e 06/11/19
Início das aulas	13/11/2019 – nível 2 14/11/2019 – nível 1
Previsão de término das aulas	27/05/2020 – nível 2 28/05/2020 – nível 1

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Canindé.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 16 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Bandeira de Souza, Coordenador(a) de Extensão**, em 23/10/2019, às 22:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Uchoa Batista, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/10/2019, às 07:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do**



Campus Canindé, em 24/10/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1094171** e o código CRC **C5BE1F16**.